PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.974, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 314.200,00– SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 314.200,00** (Trezentos e quatorze mil e duzentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2011, do Programa nº **"0026 – Saúde para Todos",** a ação **"3307 – Readequação do Prédio da Santa Casa de Misericórdia"**, com seus respectivos elementos de despesa, abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.302.0026.3307	449051	Obras e Instalações	214.200,00	4244*
08.01.10.302.0026.3307	449051	Obras e Instalações	100.000,00	0040*
		Soma:.....	**314.200,00**	

(*) Recurso 4244 – Regionalização Consulta Popular 2010/2011 (*)Recurso 0040-ASPS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente n° 0407417104, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. de Santana do Livramento no valor de R$ 214.200,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos reais) e o excesso de arrecadação verificada a tendência do exercício, como contrapartida do projeto acima no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de Junho de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração